



## TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:** 512/2024
- 2. FONTE DE RECURSO:** Convênio Federal MAPA/913281/2021
- 3. UNIDADE REQUISITANTE:**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural – SEMADER
- 4. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:**  
João Victor Alamon da Silva - Gerente Municipal de Desenvolvimento e Convênios
- 5. OBJETO:**  
Aquisição de Patrulha Mecanizada – Pá Carregadeira.

**6. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA:**

APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO - Incentivo e fomento à produção agropecuária de pequeno e médio porte, por meio da aquisição e fornecimento de máquinas e equipamentos agrícolas e de processamento agroindustrial; pela realização de obras agropecuárias de desenvolvimento rural; estradas vicinais, por meio da construção e adequação de estradas vicinais, e demais itens relacionados à ação orçamentária 20ZV, constantes na Portaria nº 277, de 03 de dezembro de 2019.

O presente Termo de Referência, tem por finalidade o embasamento para a **Aquisição de Patrulha Mecanizada – Pá Carregadeira**, desta forma, apoiar o desenvolvimento do associativismo e cooperativismo no Município. Serão beneficiadas em torno de 34 comunidades rurais, sendo as principais: Independência, Santo Antônio, Linda Aurora, Córrego da Fama, Vila Nova, São Pedro, Praça do Oriente, Alto Santa Maria, Serrote, Carretão, Santa Tereza e Moitão do Sul. Atendermos respectivamente cerca de 800 pequenos proprietários rurais, cooperativa da agricultura familiar, associações rurais do município. Atendimento aos agricultores e pecuaristas. Com a aquisição do objeto, espera-se ampliar a produtividade do setor agropecuário e a redução de perdas da matéria prima e do produto final, por meio de serviços de abertura de tanques de peixes, construção de represas e canais de drenagem, abertura e limpeza de poços d'água para reserva de água de uso na irrigação de lavouras e outras plantações, construção de caixas secas para contenção e captação de água e conservação do solo, manutenção e abertura de estradas.



## 7. OBJETIVOS:

O Município de Atílio Vivacqua, fica localizado no Sul do Espírito Santo, tendo uma população de 10.540 hab., IDH: 0,708, conforme dados do IBGE de 2022. População rural estimada em 7.468 pessoas. Distante 148km da capital. As atividades econômicas agrícolas e não agrícolas são a cafeicultura e a pecuária de leite, destaca também a produção de banana e olerícolas. Estima que 1203ha são de plantio de café e a pecuária de leite 7.778 mil/ano, e 12.924 gados para corte, segundo dados do INCAPER.

Serão beneficiadas em torno de 34 comunidades rurais, sendo as principais: Independência, Santo Antônio, Linda Aurora, Córrego da Fama, Vila Nova e Moitão do Sul. Atendermos respectivamente cerca de 800 pequenos proprietários rurais, cooperativa da agricultura familiar, associações rurais do município. Atendimento aos agricultores e pecuaristas.

Com a aquisição do objeto, espera-se ampliar a produtividade do setor agropecuário e a redução de perdas da matéria prima e do produto final, por meio de serviços de abertura de tanques de peixes, construção de represas e canais de drenagem, abertura e limpeza de poços d'água para reserva de água de uso na irrigação de lavouras e outras plantações, construção de caixas secas para contenção e captação de água e conservação do solo, manutenção e abertura de estradas.

## 8. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS EQUIPAMENTOS E QUANTIDADE:

Aquisição de **Patrulha Mecanizada – Pá Carregadeira**, objetivando atender à Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural – SEMADER. Em conformidade com o detalhamento do objeto abaixo e com a requisição de material nº 024/2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	<b>PÁ CARREGADEIRA:</b> MÁQUINA NOVA; ANO/MODELO ATUAL; SOBRE RODAS; MOTOR À DIESEL COM POTÊNCIA DE 100 HP; PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 8.500 KG; FORÇA DE DESAGREGAÇÃO MÍNIMA DE 7.300 KGF; ALTURA DE CARREGAMENTO DA CARREGADEIRA MÍNIMO DE 3,3 METROS; CAÇAMBA COM DENTES E CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,7 M <sup>3</sup> ; CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO E SISTEMA "ROPS E FOPS" DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT ISO; DIREÇÃO HIDROSTÁTICA/HIDRÁULICA; ALARME DE RÉ SONORO; RETROVISOR; LIMPADOR DE PARA-BRISAS; FARÓIS DIANTEIROS E TRASEIROS; HORÍMETRO; CINTO DE SEGURANÇA; JOGO DE PNEUS PADRÃO PARA PÁ CARREGADEIRA, COM CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 1389/2023/COSEV-SENATRAN/CGSV-SENATRAN/DSEG-SENATRAN/SENATRAN E PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO CONTRATANTE.	01



\* A máquina deverá ser entregue adesivada, seguindo as orientações do Manual de uso da marca do GOVERNO FEDERAL – PATROCÍNIO.

## 9. COTAÇÕES DE PREÇOS - DADOS DAS EMPRESAS PARTICIPANTES:

### Empresa 01: AGROJAX LTDA

**Endereço:** Rua Samuel da Rocha Coelho, 359, Cidade Industrial, CEP: 81.290-070, Curitiba/PR

**CNPJ:** 16.403.202/0001-14

**Telefone:** (41) 3995-2481

### Empresa 02: MANUPA COM., EXP., IMP. DE EQUIP. E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA

**Endereço:** Avenida Marquês de São Vicente nº 1619 – Sala 2705 – Barra Funda São Paulo /SP

**CNPJ:** 03.093.776/0001-91

**Telefone:** (11) 2478-2818

### Empresa 03: VIMOS VEÍCULOS IMPLEMENTOS MÁQUINAS OPERAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

**Endereço:** Rua 21 de Abril, 406, Alto da Gloria, CEP: 80.260-265, Curitiba/PR

**CNPJ:** 52.344.347/0001-55

**Telefone:** (41) 3233-3355

QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03	MENOR PREÇO
1,00	<b>PÁ CARREGADEIRA:</b> MÁQUINA NOVA; ANO/MODELO ATUAL; SOBRE RODAS; MOTOR À DIESEL COM POTÊNCIA DE 100 HP; PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 8.500 KG; FORÇA DE DESAGREGAÇÃO MÍNIMA DE 7.300 KGF; ALTURA DE CARREGAMENTO DA CARREGADEIRA MÍNIMO DE 3,3 METROS; CAÇAMBA COM DENTES E CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,7 M³; CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO E SISTEMA "ROPS E FOPS" DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT ISO; DIREÇÃO HIDROSTÁTICA / HIDRÁULICA; ALARME DE RÉ SONORO; RETROVISOR; LIMPADOR DE PARA-BRISAS; FARÓIS DIANTEIROS E TRASEIROS; HORÍMETRO; CINTO DE SEGURANÇA; JOGO DE PNEUS PADRÃO PARA PÁ CARREGADEIRA, COM CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO Nº	R\$ 350.500,00	R\$ 550.000,00	R\$ 450.000,00	<b>R\$ 350.500,00</b>



<p>1389/2023/COSEV-SENATRAN/CGSV-SENATRAN/DSEG-SENATRAN/SENATRAN E PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO CONTRATANTE. * A máquina deverá ser entregue adesivada, seguindo as orientações do Manual de uso da marca do GOVERNO FEDERAL – PATROCÍNIO.</p>				
--	--	--	--	--

#### **10. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

- a) Proceder à entrega do objeto deste Termo de Referência;
- b) Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do instrumento, como estabelece a Lei Geral de Licitações;
- c) Responsabilizar-se pelo frete e demais despesas necessárias para o cumprimento deste;
- d) Manter, durante toda execução do contrato ou outro instrumento que o substitua, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;**
- e) Responsabilizar-se pela garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

#### **11. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO:**

- 11.1. O prazo para entrega do equipamento, será de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, podendo ser prorrogado à critério do CONTRATANTE;
- 11.2. O fornecimento do objeto será realizado de forma **ÚNICA**;
- 11.3. O recebimento do objeto será de competência dos servidores lotados no Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio, ou quem este delegar;
- 11.4. A máquina deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua, situada à Praça José Valentim Lopes, 04, Centro, CEP: 29.490-000;
- 11.5. A entrega do objeto deverá obedecer rigorosamente à descrição e quantidades, e deverão estar acondicionados adequadamente;
- 11.6. Nas propostas apresentadas deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, **descarga**, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do objeto;
- 11.7. Os equipamentos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos equipamentos com as especificações descritas neste Termo de Referência;
- 11.8. O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo;



11.9. Os custos de retirada e devolução dos objetos recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Contratada;

11.10. A Unidade Solicitante poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do objeto ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002.

## **12. DA SUBSTITUIÇÃO DO(S) OBJETO(S):**

12.1. O objeto solicitado deverá ser entregue conforme especificações apresentadas neste Termo de Referência. Caso, apresente algum objeto fora da validade/fabricação, com embalagem violada, com defeito ou material inferior as especificações apresentadas, deverá ser imediatamente trocado, sem ônus para a contratante.

12.2. Ou caso seja verificada alguma falha no fornecimento será feito registro formal e informado a contratada, para que proceda a substituição, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da data de comunicação feita pela Unidade Requisitante.

## **13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:**

### **13.1. Compete à CONTRATADA:**

- a) Executar o objeto do presente Termo de Referência;
- b) Entregar o objeto, nas quantidades, qualidade, local e prazos especificados;
- c) Fornecer o objeto de boa qualidade, fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente, e prazo de garantia contra defeitos de fabricação;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, como estabelece o Art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- e) A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- f) Entregar a máquina adesivada, seguindo as orientações do Manual de uso da marca do GOVERNO FEDERAL – PATROCÍNIO, disponível no link:



<https://drive.google.com/drive/folders/1Lfp5nz1YkYzLn4Vh8HKjn9it1nNC13g>, juntamente com o adesivo (brasão) do Município de Atílio Vivacqua/ES;

g) A contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato como estabelece o Art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **13.2. Compete à CONTRATANTE:**

- a) Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do fornecimento e as obrigações da contratada, rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite, através de servidor designado pela Autoridade competente;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- c) Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do objeto;
- d) Efetuar o pagamento contratada na forma convencionada nos termos deste Termo, após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite realizado pelo servidor responsável pelo recebimento definitivo.

### **14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

14.1. O licitante ou o contratado, será responsabilizado administrativamente pelas infrações contidas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021;

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções contidas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **15. DA FORMA DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado através de transferência/ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada por servidor designado, onde a Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela Contratada, desde que não haja nenhum fato impeditivo.



**16. ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS:**

A responsabilidade pela administração e manutenção do bem adquirido será da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Atílio Vivacqua/ES, sendo a manutenção feita periodicamente, conforme determina o manual de garantia do equipamento a ser adquirido.

Atílio Vivacqua/ES, 25 de janeiro de 2024.

JOÃO VICTOR ALAMON DA SILVA  
**Gerente Municipal de Desenvolvimento  
e Convênios**  
Responsável pela Elaboração

PEDRO OLIVEIRA SAMPAIO  
**Secretário Municipal de Agricultura  
e Desenvolvimento Rural**  
Visto